



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.300/2007, DE 17/04/2007

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

60 – Secretaria Municipal de Educação

60.102 - FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenv. Eudc. Bas. e Valor. Dos Prof.
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0016 - Gestão da Educação Infantil
2093 - Coord. e Manut. da Educação Infantil 40 % (FUNDEB)

D E S P E S A	FONTE	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	001 10.000,00
339011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	001 200.000,00
319013	Obrigações Patronais	001 70.000,00
339014	Diária – Civil	001 10.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	001 5.000,00
339030	Material de Consumo	001 70.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locação	001 1.000,00
339036	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Civil	001 15.000,00
339039	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	001 5.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	001 30.000,00

60 – Secretaria Municipal de Educação

60.102 - FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenv. Eudc. Bas. e Valor. Dos Prof.
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0016 - Gestão da Educação Infantil
2094 - Coord. e Manutenção da Educação Infantil 60% (FUNDEB)

D E S P E S A	FONTE	VALOR
----------------------	--------------	--------------

319004	Contratação por Tempo Determinado	001	10.000,00
339011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	001	200.000,00
319013	Obrigações Patronais	001	70.000,00
339014	Diária – Civil	001	5.000,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	001	15.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locação	001	1.000,00

60 - Secretaria Municipal de Educação

60.102 - FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenv. Eudc. Bas. e Valor. Dos Prof.
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
0015 - Gestão do Ensino Municipal
2095 - Coord. e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 40% (FUNDEB)

DESPESA	FONTE	VALOR
319004 Contratação por Tempo Determinado	001	2.000,00
339011 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	001	5.000,00
319013 Obrigações Patronais	001	500,00
339014 Diária – Civil	001	500,00
319016 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	001	500,00
339030 Material de Consumo	001	3.000,00
339033 Passagens e Despesas com Locação	001	500,00
339036 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	001	1.000,00
339039 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	001	1.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente	001	4.000,00

60 - Secretaria Municipal de Educação

60.102 - FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenv. Eudc. Bas. e Valor. Dos Prof.
12 - Educação
366 - Educação de Jovens e Adultos
0015 - Gestão do Ensino Municipal
2096 - Coord. e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 40% (FUNDEB)

D E S P E S A		FONTE	VALOR
319004	Contratação por Tempo Determinado	001	5.000,00
339011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	001	20.000,00
319013	Obrigações Patronais	001	5.000,00
339014	Diária – Civil	001	500,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	001	3.000,00
339033	Passagens e Despesas com Locação	001	500,00

60 - Secretaria Municipal de Educação

60.102 - FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenv. Eudc. Bas. e Valor. Dos Prof.
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0016 - Gestão da Educação Infantil

D E S P E S A		FONTE	VALOR
309030	Material de Consumo	001	10.000,00
339036	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	001	10.000,00
339039	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	001	10.000,00
449051	Obras e Instalações	001	30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os previstos nos incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Abril de 2007.

Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS